
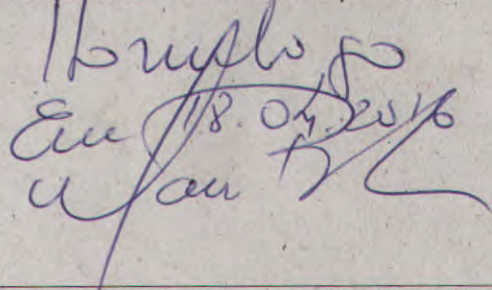
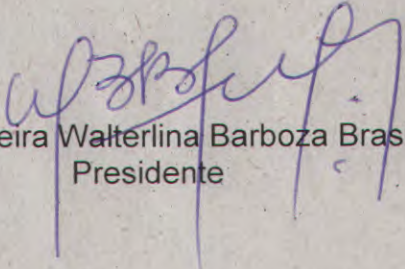



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
	Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE
Processo n.º 23118.001640/2015-18	Da Presidência dos Conselhos Superiores 
Parecer: 1970/CPE	
Assunto: Projeto de Pesquisa “Projeto Ji-Paranaense de Ensino Modular Seriado – PROJAMS: Uma análise da Disciplina de Matemática”	
Interessada: Campus de Ji-Paraná - Enoque da Silva Reis	
Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil	

Decisão da Câmara:

Na 88ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a Câmara acompanha o parecer 1970/CPE, cuja relatora é favorável à institucionalização do Projeto de Pesquisa “Projeto Ji-Paranaense de Ensino Modular Seriado – PROJAMS: Uma análise da Disciplina de Matemática”, desenvolvido sob Coordenação do Professor Enoque da Silva Reis e equipe, como atividade do Grupo de Estudo* e Pesquisa em História da Educação Matemática.


 Conselheira Walterlina Barboza Brasil
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>
<p>Processo n.º 23118.001640/2015-18</p>	<p>Parecer: 1970/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa “Projeto Ji-Paranaense de Ensino Modular Seriado – PROJAMS: Uma análise da Disciplina de Matemática”</p>	
<p>Interessada: Campus de Ji-Paraná - Enoque da Silva Reis</p>	
<p>Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>	

I- Introdução:

O Processo n.º 23118.001640/2015-18 apresenta proposta para institucionalização Projeto de Pesquisa “Projeto Ji-Paranaense de Ensino Modular Seriado – PROJAMS: Uma análise da Disciplina de Matemática”, encaminhando-o em formulário padrão da PROPESQ, conforme Anexo II da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq.

II- Relatório:

Consta o processo de:

Encaminhamento e apresentação do Projeto preenchido conforme Anexo II da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq (fls 01 – 09), em 27 de maio de 2015.

Aprovação do Conselho de Departamento, com designação de Relator, Professor Bruno Soares de Castro, Parecer e Ata de Aprovação (fls.10-16), com despacho, ao Conselho de Campus com respectiva aprovação (Encaminhamento, Parecer e Ata, fls. 17 -22).

Encaminhamentos a Propesq, através do Despacho 105/2015 da Diretoria de Campus, com a complementação de documentos relacionados ao Termo de Compromisso do Pesquisador relativos aos Termos de Anuência Termo de Compromisso dos Pesquisadores, Declaração de Anuência de Participação em Projeto de Pesquisa dos Pesquisadores envolvidos (fls. 023 – 035), solicitados pelos relatores. Encaminhamento por Despacho 063/2015 da Diretoria de Pesquisa da PROPesq para SECONS (fls.36), recebendo despacho 0744/2015 da SECONS, para relatoria, em 26 de outubro de 2015, designado relator pela presidência da CPE em 30 de novembro de 2015, e despachado para o relator pela Direção do Núcleo de Tecnologia em 22 de janeiro de 2016. Retornou para a CPE, sem relato, em 16 de março de 2016 (fls 37-39, 39v).

III – ANÁLISE

A proposta do Projeto de Pesquisa percorreu trâmites dentro do Campus de Ji Paraná no período de 27 de maio a 04 de agosto de 2015 (fls. 01 – 23), recebendo parecer e complementação da PROPesq no período de 21 de agosto de 2015, para saneamento do processo até 17 de setembro de 2015. Após atender todas as recomendações nele contidas quanto a observação das regras institucionais, especialmente aquelas definidas através da Instrução Normativa (IN) Número 001/2011 da PROPesq (fls.36), que é requisito necessário à institucionalização do mesmo, tramitou para aprovação interna na SECONS e para relatoria entre 26 de outubro a 16 de março de 2016 (fls 37 – 39). O parecerista designado (fls.27) recebeu o processo de seu superior em período de férias, janeiro de 2016 (fls. 39v), retornando a SECONS em 16 de março de 2016, sem parecer.

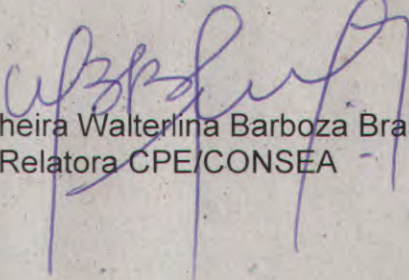
Em relação ao mérito e conteúdo, o processo foi saneado ao longo de sua tramitação, sendo aprovado em todas as instâncias. O projeto busca constituir dados para memória do ensino da disciplina Matemática, permitindo identificar o “processo de ensino desta disciplina na região [Ji-Paraná]” (fls.03), para observar, a partir de material empírico documental, o ensino de Matemática ao longo do tempo, tendo a relevância balizada por seus pares em todo o projeto. O projeto, institucionalizado, permitirá que o docente fortaleça o Grupo de Pesquisa em História da Educação Matemática Escolar (fls 03), foca o estudo no Projeto de ensino modular em Ji-Paraná (fls.03).

IV – PARECER

Salvo haver um outro melhor juízo desta Câmara, **sou FAVORÁVEL à institucionalização** do Projeto de Pesquisa “Projeto Ji-Paranaense de Ensino Modular Seriado – PROJAMS: Uma análise da Disciplina de Matemática”, desenvolvido sob Coordenação do Professor Enoque da Silva Reis e equipe, como atividade do Grupo de Estudo e Pesquisa em História da Educação Matemática.

É o Parecer.

Porto Velho, 25 de março de 2016,


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Relatora CPE/CONSEA